



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 13/12/10
Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 35510
Data: 20/12/10
Ass. P.

ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA "C", DO INCISO I, DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2174/2005, QUE REESTRUTURA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR, E O FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. A alínea "c", do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2174, de 1º de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....
§ 1º.....
I –

c) Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de dezembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>27/12/2010</u>	
Votação: <u>15/15</u>	
Presidente	Secretário



PROJETO DE LEI N° 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 35510

Data: 20/12/10

Ass.

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Altera redação da alínea "c", do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2174/2005, que reestrutura a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente do Município de Serafina Corrêa e dá outras providências."

O presente projeto objetiva adequar a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta proposta objetiva adequar a legislação às mudanças introduzidas na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, notadamente com a criação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo alto interesse público que o projeto representa para a municipalidade, o Poder Executivo conta com o habitual respaldo dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de dezembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

